

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI № 3.852 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera o anexo da Lei Municipal Nº 3.763 de 21 de março de 2018 e dá outras providências.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo da Lei Municipal nº 3.763 de 21 de março de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Suplementação:

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

1.222	Construção de Reservatório Altos de Santa Clara	R\$	330.000,00
Total		R\$	330.000,00

Redução:

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

2.071	Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de	R\$	100.000,00
	Pedreira - SAAE		
1.654	Aquisição de Veículos e Máquinas SAAE	R\$	230.000,00
Total		R\$	330.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 20 de dezembro de 2018.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR Prefeito Municipal

FÁBIO VINICIUS POLIDORO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos